



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

10/2021

Nº Processo: 10/2021

Data Processo: 07/07/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2020

Reuniram-se no dia 27 de Agosto de 2021 às 16:18, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação, designados pelo decreto/portaria265/2021 como objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES PRIVADAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS COM COLETA DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, PELOS VALORES CONSTANTES DA TABELA S.U.S (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às dez horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 0265/2021 de 20 de abril de 2021 para julgar a licitação em epígrafe. Registra-se que protocolou o envelope nº 01 dentro do prazo estabelecido no edital a empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAIS LTDA. Ato contínuo, a comissão de licitações rubricaram os documentos do credenciamento e também o envelope, e foi atestado que o mesmo encontrava-se lacrado. Após análise minuciosa da documentação apresentada constatou-se que a mesma estava de acordo, desse modo credencia-se a empresa supra para Credenciamento das Entidades Privadas que sejam prestadoras de serviços laboratoriais com coleta de realização de exames, pelos valores constantes da tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para atendimento da população do município de Ponte Serrada, em solicitação da Secretaria de Saúde. Dessa maneira encerra-se a presente ata a qual todos passam a assinar e segue para publicação no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FERNANDO ALFREDO ARCARI
MEMBRO

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

FABIANA SCUSSIATO PEROSA
PRESIDENTE

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO
